

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “EPO – Enline Power Optimization - NORTE-01-0247-FEDER-072615”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Sistema de Incentivos à I&DT, integrado no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiado no âmbito do Portugal 2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Eletrotécnica - Sistemas de Energia

2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de mestrado na área de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou áreas afins, ou um curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.
- Experiência do(a) candidato(a) na área de Sistemas de Energia, mais especificamente projeto de linhas de transmissão, co-simulação em redes elétricas, estimação de estado, monitorização e otimização de sistemas de energia.
- Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver.
- Valoração do domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral) e capacidade para publicação de trabalhos científicos.

3. Plano de trabalhos:

- 1) Estudo e levantamento do estado da arte em modelação de sistemas de energia;
- 2) Estudo e levantamento do estado da arte em Estimação do Estado de sistemas energia;
- 3) Estudo e formulação do trânsito de potências em regimes dinâmicos;
- 4) Estudo e formulação do OPF;
- 5) Desenvolvimento de um modelo dinâmico de parametrização de uma linha de transmissão.

4. Objetivos:

Desenvolvimento e implementação de algoritmos de estimação de estados de sistemas de energia e do trânsito de potências em regimes dinâmicos.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Boleiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente, Instituto Politécnico de Bragança, Bragança, Portugal, sob a orientação científica de Ângela Ferreira.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 8 meses, com início previsto em 15/12/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 17 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 835,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (50%);
- b) Experiência, de acordo com o perfil desejado (30%);
- c) Currículo científico, considerando publicações e participação em projetos (20%).

Caso se considere necessário, poderá ocorrer entrevista aos cinco primeiros classificados onde será avaliada a motivação, disponibilidade e conhecimentos dos candidatos para desenvolverem o plano de trabalhos proposto com um peso de 20%, sendo os restantes 80% afetos à avaliação relativa às alíneas anteriores.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Ângela Ferreira;

Vogais efetivos: Professor Rui Pedro Lopes e Professora Ana Isabel Pereira;

Vogais Suplentes: Professor José Rufino Amaro e Professor Paulo Leitão.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 12/11/2021 e 25/11/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para apf@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Carta de candidatura incluindo a motivação;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Certificado de habilitações;

d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para a candidatura.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-Lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.